

Página principal > Formação, redes judiciárias e agências > EuroPris

EuroPris

Esta página contém informações sobre os estabelecimentos prisionais e as fichas técnicas sobre as condições de detenção, elaboradas pelas autoridades dos Estados-Membros, que prestam aos profissionais as informações necessárias para a aplicação do mandato de detenção europeu (MDE) e de outros instrumentos de reconhecimento mútuo.

Organização Europeia dos Serviços Prisionais e Correcionais (EuroPris)

A EuroPris é uma organização em rede europeia que facilita a cooperação, a aprendizagem mútua e o intercâmbio de boas práticas entre os serviços prisionais europeus. A organização foi fundada em 2011 por 18 serviços prisionais europeus como uma organização de e para profissionais. Em 2018, a organização representa 31 serviços prisionais europeus, dos quais 26 são de países da UE. Os serviços prisionais de todos os Estados do Conselho da Europa podem tornar-se membros da EuroPris.

A organização trabalha para a promoção das boas práticas profissionais no domínio dos serviços prisionais, com vista a reforçar a proteção e a segurança públicas através da melhoria das normas e das práticas de detenção na Europa, da redução da reincidência e de um profissionalismo avançado no âmbito penitenciário.

A EuroPris atua em prol destes objetivos organizando eventos que permitam um intercâmbio significativo, tais como reuniões de peritos, sessões de trabalho e conferências.

A EuroPris colabora com um grande número de organizações europeias que trabalham no domínio da justiça penal, como a [European Prison Education Association \(Associação Europeia da Educação nos Estabelecimentos Prisionais\)](#), a [European Penitentiary Training Academies \(Rede Europeia de Academias de Formação Prisional\)](#), a [Confederation of European Probation \(Confederação Europeia de Liberdade Condicional\)](#), o [European Forum of Restorative Justice \(Fórum Europeu da Justiça Reparadora\)](#), [Children of Prisoners Europe](#), e outras mais.

A EuroPris tem um estatuto de observador no [Conselho para a Cooperação Penológica](#) do Conselho da Europa.

Para mais informações sobre eventos anteriores e atuais, sobre materiais e apresentações, consulte o [sítio da Europris](#) onde também pode subscrever o boletim informativo bimestral.

Ferramentas EuroPris

EPIS

O [Sistema Informático das Prisões Europeias \(EPIS\)](#) foi criado pela EuroPris em 2014, com vista a reforçar a transparência, a criação de redes e o intercâmbio de boas práticas entre as administrações penitenciárias europeias.

O EPIS pretende ser um balcão único para os dados relacionados com os serviços prisionais e correcionais de toda a Europa e responder às perguntas mais frequentes como, por exemplo, quantos estabelecimentos prisionais, que tipos de prisões e a população reclusa que existem num determinado Estado da UE. Recentemente, o Conselho da UE decidiu utilizar exclusivamente o EPIS para reunir as informações sobre os estabelecimentos prisionais. Atualmente, o EPIS recolhe os dados dos serviços prisionais europeus e de mais de 550 **estabelecimentos prisionais** em toda a Europa.

KMS

O [Sistema de Gestão do Conhecimento \(Knowledge Management System\) \(KMS\)](#) é um serviço de perguntas e respostas entre administrações penitenciárias, que contém atualmente mais de 1000 respostas sobre mais de 100 temas relacionados com a gestão das prisões.

Este sistema permite à EuroPris recolher respostas sobre questões estratégicas e operacionais colocadas por jurisdições europeias e disponibilizá-las no sítio Web para uma consulta posterior.

Informações sobre as condições de detenção nos países da UE

A fim de permitir que os reclusos, o pessoal e as autoridades competentes acedam a informações sobre os serviços prisionais do país de execução e proceder a transferências com base num consentimento informado, a EuroPris criou [fichas de informação](#) sobre as condições de detenção.

Os países da UE foram convidados a fornecer, por intermédio do grupo de peritos da Europris, informações sobre as condições de detenção, bem como uma panorâmica sobre determinados temas, tais como o direito de visita dos familiares e as modalidades de libertação antecipada.

Decisão-Quadro 2008/909/JAI da UE

Grupo de peritos da Europris sobre a Decisão-Quadro 909

O grupo de peritos Europris sobre a transferência de reclusos foi criado em 2012 para assistir os membros na aplicação da [Decisão-Quadro 2008/909/JAI da UE](#). Desde então, o grupo tem vindo a reunir-se anualmente para proceder ao intercâmbio de conhecimentos e de informações relacionadas com as transferências.

Mais informações sobre os membros do grupo de peritos, os relatórios das reuniões e todos os documentos elaborados pelo grupo podem ser consultados [aqui](#).

Guia relativo à Decisão-Quadro 909 (2017)

O [guia](#) foi elaborado em colaboração com o grupo de peritos Europris sobre a Decisão-Quadro 909. Foi concebido para ser ajudar as autoridades competentes a realizar transferências de reclusos condenados.

O guia reúne recomendações práticas, boas práticas e recursos desenvolvidos para facilitar a transferência de reclusos condenados.

Formulário de informações para a transferência de reclusos

O grupo de peritos da EuroPris desenvolveu igualmente um [formulário de informações para a transferência de reclusos](#); trata-se de uma lista de controlo para o acompanhamento dos reclusos na transferência para outro país da UE. O documento é emitido pelo país de envio e fornece informações sobre os dados pessoais de base, a condenação aplicada, o estado de saúde, os eventuais riscos e a transferência. O formulário (e eventuais documentos anexos) acompanha o recluso até ao Estado de execução.

Última atualização: 30/04/2019

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento.

Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».